



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

EDITAL

PREGÃO Nº 011/2025 MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **27/02/2025**

Horário: **09:00 (nove) horas**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até dia 24 de fevereiro até as 23:59.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 0008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Será concedido tratamento favorecido diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme decreto municipal 04/2025.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um) centavos**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de, pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SANTANA DOS GARROTES – PB, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Antônio
Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem de original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	Litro	50		
2	AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 900 ML.	Unidade	30		
3	Alicate bomba d'água 12" - Moldado em Aço-Níquel Cromo; Sistema multicanal proporciona 16 níveis de encaixes precisos, cabo emborrachado	Unidade	2		
4	CATMAT: 471262 - Acessórios Banheiro - Material: Latão Cromado Componentes: Kit Parafusos Para Fixação E Anel Vedação Tipo: Suporte Para Fixação De Bacia Sanitária - Acessórios Banheiro Material: Latão Cromado , Componentes: Kit Parafusos Para Fixação E Anel Vedação , Tipo: Suporte Para Fixação De Bacia Sanitária	Unidade	20		
5	CATMAT: 396480 - Arame Galvanizado - Material: Metal Tipo: Nº 16 Cor: Verde Diâmetro Fio: 1,65 MM Revestimento: Pvc - Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 16 , Cor: Verde , Diâmetro Fio: 1,65 MM, Revestimento: Pvc	Unidade	100		
6	CATMAT: 214460 - Prego Para Telha - Material Corpo: Arame Para Prego Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada Tipo Corpo: Helicoidal Tipo Ponta: Diamante Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico Bitola: 18 X 27 MM Material Vedação: Anel Borracha Flexível Aplicação: Telha Alumínio - Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 27 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio	Unidade	60		
7	CATSER: 1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção - ARAME RECOZIDO LISO COMERCIAL, BITOLA 18 (KG)	Unidade	50		
8	ARCO DE SERRA FIXO 12	Unidade	5		
9	CATMAT: 280971 - Areia - Tipo: Normal Brasileira Granulometria: Média Grossa - Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa	Metro Cúbico	150		
10	ARGAMASSA 15 KG	Unidade	100		
11	ARGAMASSA EXTERNA AC2, SACO CONTENDO: 20 KG	Unidade	100		
12	Armador de rede - produzido em aço carbono de alta qualidade com acabamento zincado e oferece suporte para até 150kg o par. Aplicação: Alvenaria, chumbar	Unidade	20		
13	ARMÁRIO P/ BANHEIRO PLÁSTICO VERSÁTIL 35,5X30,5X10CM A41* BR1	Unidade	5		
14	CATMAT: 396476 - Assento Vaso Sanitário - Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Almofadado - Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofadado,	Unidade	15		
15	CATMAT: 457636 - Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno Cor: Branca Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos:	Unidade	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	15cm - Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm				
16	CATMAT: 618198 - Vaso Sanitário - Material: Louça Cor: Branca Características Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . Tipo: Modelo Vogue Plus - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo ., Tipo: Modelo Vogue Plus,	Unidade	15		
17	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	Unidade	15		
18	Balcão MDF com tampo para secretaria, 120 cm, 2 Portas com divisória na Horizontal, e 4 Gavetas. Branco. Altura: 80 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 50 cm.	Unidade	20		
19	CATMAT: 226585 - Bandeja Pintura - Material: Plástico Comprimento: 29 CM Largura: 37 CM Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm - Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 29CM, Largura: 37CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	Unidade	10		
20	CATMAT: 483576 - Janela - Material: Alumínio Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Características Adicionais: Com Duas Bâsculas E Um Vidro Fixo - Material: Alumínio, Tipo: Basculante, Comprimento: 60 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Com Duas Bâsculas E Um Vidro Fixo,	Unidade	10		
21	Brita (M3) N° 2 Com Granulometria Entre 9,5 A 19 Mm	Metro Cúbico	100		
22	Broxa 800/2	Unidade	70		
23	CATMAT: 342279 - Broxa Pintura - Material Base: Polipropileno Reciclado Material Cerdas: Pet Bicolor Formato: Retangular Aplicação: Pintura E Caiação Comprimento: 180 MM Largura: 80 MM Características Adicionais: Cabo Anatômico - Broxa Pintura Material Base: Polipropileno Reciclado , Material Cerdas: Pet Bicolor , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 180 MM, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	Unidade	40		
24	CATMAT: 438645 - Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM - Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150CM	Unidade	20		
25	CATMAT: 462369 - Cabo Rolo De Pintura - Tipo: Extensor Tamanho: 3 A 7 M Material: Fibra De Vidro - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 3 A 7M, Material: Fibra De Vidro	Unidade	10		
26	CATMAT: 450325 - Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 945 MM Formato Cabo: Cilíndrico Características Adicionais: Base 67 Mm Aplicação: Picareta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Base 67 Mm , Aplicação: Picareta	Unidade	10		
27	CATMAT: 322332 - Rolo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Altura Da Lã 25 Mm E Sem Cabo - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Altura Da Lã 25 Mm E Sem Cabo	Unidade	60		
28	CATSER: 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica - CADEADO 25 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS. (PÇ)	Unidade	25		
29	CATMAT: 298375 - Cadeado - Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Cor: Amarela Altura: 30 MM Largura: 40 MM Altura Haste: 30 MM Características Adicionais: N° 40 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: N° 40	Unidade	25		
30	CATMAT: 356083 - Cadeado - Material: Latão Material Haste: Aço Altura: 56,50 MM Largura: 35 MM Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão - Material: Latão, Material Haste: Aço, Altura: 56,50	Unidade	25		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Chave Mestre Em Latão,				
31	CATMAT: 311393 - Cadeado - Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Temperado Altura: 55 MM Largura: 40 MM Altura Corpo: 23 MM Altura Haste: 22 MM Quantidade Pinos: 5 UN Diâmetro Haste: 6,40 MM Características Adicionais: Cilindro Em Latão Trefilado Quantidade Chaves: 2 UN - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Temperado , Altura: 55 MM, Largura: 40 MM, Altura Corpo: 23 MM, Altura Haste: 22 MM, Quantidade Pinos: 5 UN, Diâmetro Haste: 6,40 MM, Características Adicionais: Cilindro Em Latão Trefilado , Quantidade Chaves: 2 U	Unidade	25		
32	CATMAT: 454931 - Cadeado - Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Altura: 75 MM Largura: 45 MM Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 75 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	Unidade	25		
33	CATMAT: 420635 - Cadeado - Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 50 MM Largura: 27 MM Características Adicionais: 4 Pinos - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 50 MM, Largura: 27 MM, Características Adicionais: 4 Pinos	Unidade	25		
34	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, FABRICADA COM TECNOLOGIA DE PONTA, A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GELCOAT, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEIXANDO O PRODUTO FINAL LIVRE DE ODORES E TOTALMENTE IMUNE AO ACÚMULO DE FUNGOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2000 LITROS.	Unidade	4		
35	CAIXA (RESERVATÓRIO DE ÁGUA) EM FIBRA E VIDRO 5000 LITROS	Unidade	3		
36	CAIXA D'AGUA CAPACIDADE 1000 LITROS	Unidade	15		
37	CAIXA D'AGUA 250 L Em polietileno, com tampa e sistema de trava, capacidade de 250 litros.	Unidade	5		
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310 LITROS	Unidade	10		
39	Caixa d`água Polietileno de 500 litros	Unidade	12		
40	CAIXA PARA MASSA PLASTICO PRETO 20 LITROS	Unidade	15		
41	CAIXA DE DESCARGA, EM POLIETILENO, FURO INFERIOR 50 MM E FURO SUPERIOR 100 MM., NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 315 MM DE LARG X 146,5 MM DE PROFUND. X 330 MM DE ALTURA), COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE CAIXA NA COR BRANCA, SISTEMA DE DESCARGA DE CORDAO E BOIA.	Unidade	50		
42	CAL HIDRATADA P/ PINTURA 10 KG. CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidade	200		
43	CAL HIDRATADA, TIPO CH-III., SACO COM 15 KG.	Unidade	200		
44	CATMAT: 453137 - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Chassi: Ferro Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 60 L - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	Unidade	10		
45	CATMAT: 601983 - Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 120 CM Comprimento Das Garras: 28 CM - Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 120 CM, Comprimento Das Garras: 28 C	Unidade	7		
46	CATMAT: 253340 - Chuveiro Não Elétrico - Material: Latão Tipo: Com Braço, Sem Registro Diâmetro: 3 POL Tratamento Superficial: Cromado - Chuveiro Não Elétrico Material: Latão , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Diâmetro: 3 POL, Tratamento Superficial: Cromado	Unidade	10		
47	CATMAT: 226829 - Chuveiro Não Elétrico - Material: Plástico Tipo: Com Braço, Com Registro Diâmetro: 7 POL Cor: Branca Comprimento Braço: 35 CM Bitola: 1/2 E 3/4 POL - Chuveiro Não Elétrico Material:	Unidade	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	Plástico, Tipo: Com Braço, Com Registro, Diâmetro: 7POL, Cor: Branca, Comprimento Braço: 35CM, Bitola: 1/2 E 3/4POL				
48	CATMAT: 454500 - Cimento Portland - Material: Clinker Tipo: Cp li - F 32 - Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp li - F 32	Unidade	1.300,00		
49	COLHER PEDREIRO PACETTA CANTO VIVO 09	Unidade	10		
50	Coluna de Ferro 3/8 6m	Unidade	40		
51	COLUNA C/ FERRO 3/8 10mm 6 metros	Unidade	60		
52	CATMAT: 329823 - Coluna - Material: Louça Sanitária Tipo: Unitária Formato: Em "U" Altura: 68 CM Aplicação: Sustentação De Lavatório - Material: Louça Sanitária, Tipo: Unitária, Formato: Em "U", Altura: 68 CM, Aplicação: Sustentação De Lavatório,	Unidade	10		
53	CATMAT: 430543 - Placa Compensado - Tipo: Comum Tipo Miolo: Pinus Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 10 MM - Tipo: Comum, Tipo Miolo: Pinus, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 10 MM,	Unidade	30		
54	CATMAT: 263471 - Corda - Material: Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 6 MM Aplicação: Múltiplo Uso - Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 6MM, Aplicação: Múltiplo Uso	Unidade	300		
55	CORDA TRANCADA ALGODAO 08MM	Metro	300		
56	DOBRADICA, DE FERRO, ZINCADA, DE CANTO, PARA PORTA, MEDINDO 850 X 3.1/2", COM SEIS PARAFUSOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Unidade	30		
57	DOBRADICA, DE FERRO, ZINCADA, DE CANTO, PARA PORTA, MEDINDO 850 X 3.1/2", COM SEIS PARAFUSOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Unidade	30		
58	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 40 cm.	Unidade	50		
59	CATMAT: 355256 - Engate Hidráulico - Material: Pvc Flexível Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 50 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	30		
60	CATMAT: 247042 - Engate Hidráulico - Material: Pvc Flexível Bitola: 1/2 POL Comprimento: 60 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 60 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	30		
61	CATMAT: 423648 - Tinta Esmalte - Tipo Acabamento: Sintético Cor: Cinza Médio - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTETICO, COR: CINZA MEDIO, GALAO 3,6L - CATMAT: 423648 (UNIDADE DE MEDIDA : UN)	Lata	200		
62	CATSER: 1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, A BASE DE SOLVENTE GALÃO COM 3,6 LITROS, CONFORME NBR 11702/92 – ABNT, NA COR BRANCO GELO (GL)	Unidade	150		
63	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 17X17	Unidade	300		
64	ESTRIBO DE FERRO 7X17	Unidade	300		
65	BARRA MACICA METAIS FERROSOS, DE ACO, NO FORMATO REDONDO, DO TIPO VERGALHAO, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO, PARA SER UTILIZADA EM CONTRUCAO CIVIL	Unidade	100		
66	FERRO VERGALHÃO 1/4" MM 12M	Unidade	150		
67	CATMAT: 270736 - Ferro Construção Civil - Tipo: Ca-50 Diâmetro: 3/8 POL - Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO	Unidade	100		
68	Vergalhão 4/2	Unidade	100		
69	CATMAT: 236987 - Vergalhão Armação Concreto - Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/16 POL Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 5/16 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	Unidade	150		
70	VERGALHÃO DE AÇO CA-60 NERVURADO, DIÂMETRO 4,2MM (3/16) - 12M	Unidade	100		
71	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5",	Unidade	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) - BDI=0,00				
72	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 4	Unidade	20		
73	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 3	Unidade	20		
74	Ferrolho chato p/ cadeado zincado 700x5	Unidade	20		
75	FIXADOR P/ CAL 150ml	Unidade	200		
76	FORMÃO de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Unidade	5		
77	Klt para Banheiros em metal cromado, 5 peças	Unidade	10		
78	LAVATÓRIO PEQUENO SUSPENSO PARA BANHEIRO - Edpecificação: plástico	Unidade	10		
79	CATMAT: 487723 - Lavatório Mãos - Material: Louça Comprimento: 455 MM Largura: 360 MM Características Adicionais: Sem Coluna Cor: Branca - Material: Louça, Comprimento: 455 MM, Largura: 360 MM, Características Adicionais: Sem Coluna, Cor: Branca,	Unidade	10		
80	- LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Unidade	10		
81	CATSER: 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica - LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 8 FIOS 100% POLIETILENO – RL 100M (RL)	Unidade	10		
82	CATMAT: 380308 - Tinta Acrílica - Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Verde Musgo Tipo Acabamento: Semi-Brilho - Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Verde Musgo, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Unidade	30		
83	CATMAT: 242489 - Tinta Acrílica - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido Cor: Azul Prazo Validade: 24 MÊS Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Tipo Acabamento: Semi-Brilho - Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Azul , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Unidade	30		
84	CATMAT: 320251 - Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Papel Impermeável - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Papel Impermeável	Unidade	100		
85	CATMAT: 231508 - Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 150 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM	Unidade	200		
86	CATMAT: 213809 - Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 180 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Não Aplicável MM Espessura: Não Aplicável MM - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 180, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Diâmetro: Não AplicávelMM, Espessura: Não AplicávelMM	Unidade	200		
87	LONA PRETA 4X100.	Metro	200		
88	LUVA MALHA LISA C/ PIGM. 4 FIOS-LUVA TRICOTADA SEM COSTURA, IDEAIS PARA AS MAIS ìDIVERSAS APLICAÇÕES, COM RESISTENCIA E RASGAMENTO, ÓTIMA VENTILAÇÃO, PUNHO TRICOTADO, ìFORMATO ANATÔMICO, EXCELENTE AJUSTE NA MÃO, FORMATO ANATÔMICO.	Par	100		
89	LUVA MISTA PUNHO CURTO TAMANHO - (M) LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM ACABAMENTO NATURAL, SEM REBARBAS, COSTURAS	Par	50		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	REFORÇADAS, FORRO INTERNO E REGULAGEM POR ELÁSTICO NO DORSO. PUNHO DE 07 A 10 CM. IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. A : DECLARAR MARCA.				
90	LUVA LÁTEX PRETA ANTIDERRAPANTE XG MUCAMBO	Unidade	50		
91	MADERITE 9MM 220X110	Unidade	20		
92	MANGUEIRA DE NÍVEL	Metro	150		
93	CATMAT: 436827 - Mangueira Jardim - Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster Diâmetro: 1/2 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 10,34 BAR. Cor: Verde/Cristal - Mangueira Jardim Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster , Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Pressão Máxima: 10,34 BAR., Cor: Verde/Cristal	Metro	200		
94	CATMAT: 307466 - Mangueira Jardim - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 3/4 POL Pressão Máxima: 6 BAR. Cor: Verde/Cristal Características Adicionais: Camada Interna E Externa Em Pvc Flexível E Interme - Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 3/4 POL, Pressão Máxima: 6 BAR., Cor: Verde/Cristal , Características Adicionais: Camada Interna E Externa Em Pvc Flexível E Interme	Metro	200		
95	MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8", COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, FABRICADA DE ACORDO COM NBR 8613 DA ABNT, COM PRESENÇA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTIJAO DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA	Metro	30		
96	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PRETA 1 (32) X 2MM	Metro	2.000,00		
97	MANGUEIRA 3X4 PAREDE 2,5MM, PRETA PARA IRRIGAÇÃO,,	Metro	2.000,00		
98	MARRETA, EM ACO, FOSFATIZADA, CABECA POLIDA, 1000 GR, CABO DE MADEIRA	Unidade	5		
99	CATMAT: 250428 - Martelo - Material: Aço Forjado Material Cabo: Madeira Marfim Peso: 370 G Tipo: Unha Tamanho: 23 MM - Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 370 G, Tipo: Unha , Tamanho: 23 M	Unidade	10		
100	CATMAT: 312603 - Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 27 MM - Martelo Material: Ferro , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 27 M	Unidade	10		
101	CATMAT: 485532 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	Unidade	200		
102	MASSA CORRIDA ACRILICA- USADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. LATA 3,6 LITROS	Unidade	20		
103	Item 63 - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. Galão 3,6 litros. CÓDIGO CATMAT: 275188	Unidade	40		
104	Massa corrida 18 LT acrílica	Unidade	30		
105	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA – LATÃO 18 LT	Unidade	40		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

106	CATSER: 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica - PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, 1,50M – PÁ EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTIOXIDANTE E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. (PÇ)	Unidade	10		
107	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, DE METAL CROMADO, DO TIPO DA CABECA CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	Unidade	60		
108	CATMAT: 224602 - Peneira - Material: Aço Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Fina Diâmetro: 55 CM Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão - Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Fina, Diâmetro: 55 CM, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão, Valor estimado: R\$ 23,9500 Critério de julgamento: Menor Preço	Unidade	20		
109	PIA DE COZINHA EM INOX 1,50 X 0,50M	Unidade	10		
110	CATSER: 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica - PICARETA COM CABO COLOCADO DE 90 CM PONTA E PÁ ESTREITA MATERIAL- AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO. PINTURA - ELETROSTÁTICA A PÓ LÂMINA – TAMANHO 4. CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO-ACABAMENTO ENVERNIZADO PESO APROXIMADO- 2,74 KG (PÇ)	Unidade	5		
111	CATMAT: 471738 - Revestimento Piso - Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 50 CM Comprimento: 50 CM Cor Básica: Creme Características Adicionais: Antiderrapante - Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Cor Básica: Creme , Características Adicionais: Antiderrapante	Metro Quadrado	300		
112	(270946) - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	Unidade	100		
113	Pneu para caro de mão, ref 3.25 x 8 polegadas com camara de ar	Unidade	10		
114	CATMAT: 445083 - Porta - Padrão Madeira: Jatobá Tipo: Almofada Largura: 0,90 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Material: Madeira - Porta Padrão Madeira: Jatobá , Tipo: Almofada , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Material: Madeira	Unidade	20		
115	268 - 0008685 - PORTA SANFONADA 210X60	Unidade	10		
116	269 - 0008686 - PORTA SANFONADA 210X70	Unidade	10		
117	270 - 0008687 - PORTA SANFONADA 210X80	Unidade	10		
118	PREGO 15X18 (1.1/2X13)	Quilograma	30		
119	PREGO 3X8	Quilograma	30		
120	CATMAT: 395440 - Ralo Sifonado - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Redondo Altura: 38 MM Bitola: 40 MM Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes Diâmetro: 100 MM - Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redondo , Altura: 38 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes , Diâmetro: 100 M	Unidade	30		
121	CATMAT: 298069 - Registro Esfera - Material: Pvc Rígido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável - Material: Pvc Rígido, Tipo: Vs, Bitola: 20 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	Unidade	50		
122	CATMAT: 265056 - Registro Esfera - Material: Pvc Rígido Tipo: Soldável Para Água Bitola: 25 MM Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha Aplicação: Instalação Hidráulica - Material: Pvc Rígido, Tipo: Soldável Para Água, Bitola: 25 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Aplicação: Instalação Hidráulica,	Unidade	50		
123	CATMAT: 257682 - Registro Esfera - Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 32 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável - Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	Unidade	40		
124	CATMAT: 257680 - Registro Esfera - Material: Pvc Tipo: Manual Bitola:	Unidade	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	40 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável - Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável				
125	CATMAT: 605607 - Registro Esfera - Material: Pvc Rígido Tipo: Manual Bitola: 50 MM Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha Aplicação: Irrigação Tipo Fixação: Soldável - Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável	Unidade	20		
126	CATMAT: 257683 - Registro Esfera - Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 60 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável - Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 60 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	Unidade	10		
127	CATMAT: 468593 - Registro Esfera - Material: Metal Tipo: Manual Bitola: 1 1/2 Tipo Fixação: Roscável - Registro Esfera Material: Metal, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/2, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	20		
128	CATMAT: 260234 - Argamassa - Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Cor: Bege Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes Apresentação: Pó - Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Bege, Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes, Apresentação: Pó	Unidade	150		
129	ROLO ESPUMA COM SUPORTE 05 CM	Unidade	80		
130	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 09 CM. * REF. ATLAS, TIGRE OU RIGORASAMENTE EQUIVALENTE	Unidade	80		
131	CATMAT: 373904 - Rolo Pintura Predial - Material: Espuma Poliéster Comprimento: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	50		
132	CATMAT: 404276 - Rolo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	Unidade	50		
133	RESUMO: selador acrílico 18l branco. Marca:	Unidade	20		
134	CATMAT: 362346 - Selador / Fundo Preparador - Composição: Compostos Acrílicos, Surfactantes, Conservantes, Finalidade: Revitalização De Pisos Cor: Branca - SELADOR / FUNDO PREPARADOR, COMPOSIÇÃO COMPOSTOS ACRÍLICOS, SURFACTANTES, CONSERVANTES, FINALIDADE REVITALIZAÇÃO DE PISOS COR BRANCA	Unidade	30		
135	CATMAT: 441316 - Sifão - Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicação: Lavatório E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrão: Universal/Duplo - Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50MM, Padrão: Universal/Duplo	Unidade	25		
136	Sifão sanfonado PVC simples universal, branco	Unidade	25		
137	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLIO BRANCO	Unidade	20		
138	RESUMO: Espude para vaso sanitário, borracha, 40mm. Marca:	Unidade	20		
139	Talhadeira Redonda 12"	Unidade	10		
140	TANQUE DUPLA FIBRA 1,35 X 0.55	Unidade	10		
141	CATMAT: 302004 - Tela Náilon - Largura: 1 M Aplicação: Mosquiteiro Tipo: Filó Cor: Verde - Tela Náilon Largura: 1 M, Aplicação: Mosquiteiro , Tipo: Filó , Cor: Verde	Metro	200		
142	TELHA FIBROCIMENTO 183X110 6 MM	Unidade	50		
143	7236 - TELHA BRASILITE 244X50	Unidade	60		
144	THINNER LT	Unidade	100		
145	Thinner 5 Lt	Unidade	10		
146	TIJOLOS 08 FUROS	Unidade	50.000,00		
147	TINTA LATEX, PREMIUM, EM RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE	Unidade	300		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	POLIMEROSACRILICOS E VINILICOS, SEM CHEIRO EM ATE 3H, CARGAS INERTES, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS,CARBOXILADOS,BACTERICIDA E FUNGICIDA A ISOTIAZOLONA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, RENDIMENTO 380 M2/DEMAO, VOC 10,96 G/L (CONSIDERANDO NORMA DIN EN 11890-1 ENORMA ASTM D 3960-05), ISENTO DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR NA COR CAMURCA, PARA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, SUPERFICIES DE REBOCO, CONCRETO, TEXTURA, MASSA ACRILICA, FIBROCIMENTO, LAVAVEL, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERA SER ENTREGUE O BOLETIM TECNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1				
148	TINTA ACRILICO, PREMIUM, RESINA ACRILICA ELASTOMERICA EM DISPERSAO AQUOSA, BASE AGUA, RENDIMENTO DE 15 A 21M2/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMIBRILHO, NA COR PRETO (MUNSELL N1), PARA INTERIOR E EXTERIOR, VALIDADE 36 MESES	Unidade	300		
149	TINTA LATEX, PREMIUM, EM RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROSACRILICOS E VINILICOS, SEM CHEIRO EM ATE 3H, CARGAS INERTES, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS,CARBOXILADOS,BACTERICIDA E FUNGICIDA A ISOTIAZOLONA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, RENDIMENTO 380 M2/DEMAO, VOC 10,96 G/L (CONSIDERANDO NORMA DIN EN 11890-1 ENORMA ASTM D 3960-05), ISENTO DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR NA COR CAMURCA, PARA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, SUPERFICIES DE REBOCO, CONCRETO, TEXTURA, MASSA ACRILICA, FIBROCIMENTO, LAVAVEL, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERA SER ENTREGUE O BOLETIM TECNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1	Unidade	300		
150	TINTA ACRILICA, CLASSE STANDART OU SUPERIOR, EM LATA OU BALDE COM 18L, NA COR CINZA ESCURO. ** ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI (RAZAO SOCIAL E NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,MARCA COMERCIAL,NOME DO PRODUTO E CONTEUDO), INFORMACOES REFERENTES A: INDICACAO DO NIVEL DE QUALIDADE (STANDART OU SUPERIOR) DILUICAO, PREPARACAO DA SUPERFICIE, CONDICoes AMBIENTAIS PARA A EXECUCAO DA PINTURA,INTERVALO ENTRE DEMAOS, QUANTI DADE DE DEMAOS,TEMPO DE SECAGEM, INDICACAO DE USO (EXTERIOR OU INTERIOR), REFERENCIAS NORMATIVAS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO RESULTADO DO ENSAIO E PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA. ** A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITACAO, CASO NAO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELA (ABRAFATI), DEVERA APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, LAUDO DE ANALISE DO LOTE FORNECIDO, EMITIDO POR LABORATORIO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO,CONCLUINDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGENCIAS DA NBR 11.702/92 ABNT TIPO 4.2.5, COM A DIVULGACAO DOS RESULTADOS. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. MARCA: CORAL OU SIMILAR. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, CONSIDERADAS INSATISFATORIAS, EM FUNCAO DOS TESTES PRATICOS LEVADOS A EFEITO PELA UNIDADE USUARIA, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS	Unidade	300		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITÉRIO ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO. D : A PREFEITURA PODERÁ EXIGIR LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, DE AMOSTRAS DO LOTE FORNECIDO. O CUSTO COM A OBTENÇÃO DO LAUDO CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.				
151	Tinta Látex Acrílica, indicação exterior/Interior, rendimento mínimo de 200m ² /demão, com certificações ISO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir lata com 3,6 L	Unidade	300		
152	CATSER: 1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, NA COR MARROM, GALÃO COM 18 LITROS (LTA)	Unidade	50		
153	Tinta Acrílica para Piso 3,6 Litros, acabamento fosco, (1ª LINHA). (DIVERSAS CORES)	Unidade	50		
154	TINTA SPRAY SINTÉTICO NA COR PRETA TUBO DE 360 ML	Unidade	50		
155	Torneira plástica branca de parede para cozinha, D= 1/2", tamanho 15 cm	Unidade	30		
156	TORNEIRA TANQUE 15 CM 1/2'	Unidade	30		
157	CATMAT: 396902 - Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Bóia Caixa-D'Água Diâmetro: 1/2 POL Características Adicionais: Balão Pvc Aplicação: Caixa D'água - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água	Unidade	50		
158	CATMAT: 429990 - Torneira - Material Corpo: Plástico Tipo: Filtro Diâmetro: 1/2 POL Cor: Branca - Torneira Material Corpo: Plástico, Tipo: Filtro, Diâmetro: 1/2POL, Cor: Branca	Unidade	30		
159	Torneira para lavatório INOX	Unidade	25		
160	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, 1/2", PLÁSTICO BRANCO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	Unidade	20		
161	HIDRA - TORNEIRA PARA JARDIM PRETA - 1/2	Unidade	100		
162	CATMAT: 603904 - Trena - Material: Alumínio Tipo: Roda Analógica Precisão: 5 MM Diâmetro Roda: 31,83 CM Circunferência Da Roda: 1 M Alcance: Até 9.999,9 M Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro - Trena Material: Alumínio , Tipo: Roda Analógica , Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro	Unidade	10		
163	Trena 08 metros com flexometro - Trena 08 metros com flexometro	Unidade	5		
164	PINCEL TRINCHA 300 X 1	Unidade	50		
165	TRINCHA ATLAS 300 X 1.1/2	Unidade	50		
166	CATMAT: 602368 - Trincha - Material Cabo: Anatomico Material Cerdas: Cerdas De Porco. Tamanho: 1/2" - 1" - 2". CM - Trincha Material Cabo: Anatomico, Material Cerdas: Cerdas De Porco., Tamanho: 1/2" - 1" - 2".CM	Unidade	50		
167	CATMAT: 224230 - Trincha - Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo De Esquilo Tamanho: 1 1/2 POL Tipo Cabo: Curto - Trincha Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Pelo De Esquilo, Tamanho: 1 1/2POL, Tipo Cabo: Curto	Unidade	50		
168	CATMAT: 602368 - Trincha - Material Cabo: Anatomico Material Cerdas: Cerdas De Porco. Tamanho: 1/2" - 1" - 2". CM - Trincha Material Cabo: Anatomico, Material Cerdas: Cerdas De Porco., Tamanho: 1/2" - 1" - 2".CM	Unidade	50		
169	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 3 polegadas. Ref. SAEB 80.20.00.00025167-4	Unidade	50		
170	CATMAT: 247080 - Trincha - Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi Tamanho: 3/4 POL Tipo Cabo: Curto - Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Curto	Unidade	50		
171	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608 / NBR 5688	Unidade	50		
172	TUBO PVC ESGOTO 2" - COM 06 METROS (50mm)	Unidade	50		
173	Tubo de PVC de esgoto de 75mm - 6 metros	Unidade	50		
174	TUBO ESGOTO PVC 100 MM, 6 METROS ESGOTO	Unidade	100		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

175	Tubo PVC Esgoto Branco de 150mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unidade	100		
176	CATMAT: 480515 - Tubo Descarga - Material: Pvc Diâmetro: 40 MM Comprimento: 1,60 M Pressão: 7,50 KGF/CM2 Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso Tipo: Soldável Uso: Descarga Sobrepor - Tubo Descarga Material: Pvc , Diâmetro: 40 MM, Comprimento: 1,60 M, Pressão: 7,50 KGF/CM2, Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso , Tipo: Soldável , Uso: Descarga Sobrepor	Unidade	20		
177	Tubo PVC, soldável, DN 20 mm, água fria (NBR-5648). Comprimento de 6m.	Unidade	150		
178	TUBO PVC 25MM - AGUA FRIA - 6M - UN	Unidade	120		
179	CATMAT: 257386 - Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria Cor: Azul Diâmetro Nominal: 32 MM Comprimento: 6 M Tipo: Reforçado Material: Pvc Rígido - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado , Material: Pvc Rígido	Unidade	100		
180	Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	Unidade	30		
181	Tubo água 50mm c / 6m	Unidade	30		
182	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 60MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 60MM (2) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 10 KGF/CM ² (100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	Unidade	30		
183	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA, VARA C/ 06 METRO S	Unidade	10		
184	UNIÃO SOLDAVEL 32MM MR	Unidade	10		
185	CATMAT: 482837 - Válvula Escoamento - Material: Pvc Diâmetro: 1 1/4 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel De Vedação De Borracha Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo Aplicação: Lavatório Cor: Branca - Material: Pvc, Diâmetro: 1 1/4 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel De Vedação De Borracha, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca,	Unidade	30		
186	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE ACO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM.	Unidade	20		
187	Aditivo impermeabilizante líquido, para concretos e argamassas. Bombona com 1 litro.	Unidade	20		
188	Aditivo impermeabilizante líquido, para concretos e argamassas. Galão de 3,6 litros.	Unidade	10		
189	Verniz sucupira 3.6 litros.	Unidade	30		
190	CATMAT: 460647 - Corante - Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Amarela Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 250 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho - Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 250 Gramas , Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	20		
191	Fundo anticorrosivo (zarcão): de fácil aplicação, secagem rápida, cinza escuro, para aplicação em superfícies ferrosas, 3.600ml	Unidade	10		

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Processo Licitatório para a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos das diversas secretarias. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de SANTANA DOS GARROTES–PB. A entrega deverá ser feita na secretaria solicitada e por conta da contratada.
- 4.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021.*

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do INCC, para obras e serviços de engenharia, bem como o IGP-M, para demais insumos e serviços, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f)** Multa;
- g)** Impedimento de licitar e contratar;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de SANTANA DOS GARROTES– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de SANTANA DOS GARROTES– PB.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será cadastrado no portal de compras.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 0008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

SANTANA DOS GARROTES– PB, 31 de janeiro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: Município de SANTANA DOS GARROTES– PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS E INÍCIO DA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

ÀO
Município de SANTANA DOS GARROTES– PB
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
GARROTES - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº**, representado neste ato pela **Prefeita Constitucional a Sra.portadora do CPF**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SANTANA DOS GARROTES– PB, ____ de _____ de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA